

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(12ª ICFeX/1969)**



BOLETIM INFORMATIVO Nº 01

(JANEIRO/2014)

FALE COM A 12ª ICFeX

Correio Eletrônico: 12icfex@sef.eb.mil.br

Página na Internet: www.12icfex.eb.mil.br

Telefones: (92) 3212-9550

Fax: (92) 3212-9571

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.2	Ch 12ª ICEx
----------	---	-------	-------------

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	4
Registro da Conformidade Contábil Mensal – “JANEIRO/2014”	4
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	4
1. Tomada de Contas Anual	4
2. Tomada de Contas Especial	4
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	4
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	4
a. <u>Execução Orçamentária</u>	4
1) Nova sistemática - Crédito para publicação no DOU - SGS/DGO - 16007	5
2) Solicitações ao Fundo do Exército - UG 167086	5
3) Solicitações de crédito ao Fundo do Exército	6
4) Solicitação de crédito - Caráter extraordinário/emergencial - DGO - 16	6
5) Esclarecimento sobre definição da expectativa de crédito - DGO - 16	7
6) Crédito da ação 2000 - Nova sistemática para 2014 - SGS/DGO - 160	7
7) Nova sistemática - Ação 2000 - Utilização de PI - DGO/SGS - 16007	8
b. <u>Execução Financeira</u>	8
11ª ICEx retransmite - DIRF diárias e ajuda de custo para MP	8
c. <u>Execução Contábil</u>	9
1) 11ª ICEx informa - Alteração na macrofunção 021121 (Suprimento de fundos)	10
2) Msg nº 029-S/3 D Cont - Orientação situação DOB029	10
3) Msg nº 030-S/3 D Cont - Equação 0210 do CONCONTIR	11
4) Msg nº 0074-S/3.3 - Calendário de fechamento mensal	11
5) Simpósio de Administração da UG/2014 - A2/SEF	11
d. <u>Execução de Licitações e Contratos</u>	12
1) Declaração de inidoneidade de empresa pela CGU - (Torna sem efeito)	14
2) Fracionamento de despesas	14
3) Publicação de Portaria da SEF - Anexo A	14
4) Orientação do Acórdão nº 2927/2013-TCU-Plenário - Anexo B	14
5) Orientações sobre Acórdão	14
e. <u>Pessoal</u>	15
1) Padronização de DIEx enviados ao CPEx - Anexo C	15
2) Promoção à 2º Sgt QE a ser realizada pela UG	15
3) Padronização da tramitação e dos assuntos enviados por DIEx ao CPEx	15
f. <u>Controle Interno</u>	16
1) Informação Ref. Planejamento de movimentações	17
2) Novos procedimentos para execução de movimentação de pessoal e deslocamento a serviço	17
3) Senha do CICS-On Line e FAP Digital/área exclusiva da UA	18
4) Cadastramento de operador no SIPEO	19

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.3	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

2. Recomendações sobre Prazos Retificação do Planejamento das Atividades de Capacitação da 12ª ICFEEx para 2014	20
3. Soluções de Consultas	20
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	20
5. Mensagem SIAFI/SIASG	21
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	21
2. Informações do Tipo “Você sabia.....?”	21
Anexo A: DIEx nº 6 – Ass2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 30 de janeiro de 2014	22
Anexo B: DIEx nº 22 – SCCR/CCIEEx - CIRCULAR, de 20 de janeiro de 2014	32
Anexo C: DIEx nº 5-OD/Gab/CPEEx, de 28 de janeiro de 2014	37

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.4	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPECTORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(12ª ICFEEx/1969)

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “Janeiro/2014”

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de janeiro de 2014, de todas as UG, **COM RESTRICÇÃO**.

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA RESTRICÇÃO
160351/167351	315

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. TOMADAS DE CONTAS ANUAIS

Nada a considerar.

2. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. MODIFICAÇÃO DE ROTINA DE TRABALHO

a. Execução Orçamentária

1) Nova sistemática - Crédito para publicação no DOU - SGS/DGO - 16007 - MSG SIAFI 2014/0147007, de 17 JAN 14

REF MSG SIAFI Nº 2014/0017719, DE 03 JAN 14 E MSG SIAFI Nº 2014/0045529, DE 06 JAN 14.

EM COMPLEMENTO ÀS MENSAGENS DA REFERÊNCIA QUE VERSAM SOBRE A NOVA SISTEMÁTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO DA AÇÃO 2000-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, INFORMO QUE PARA ATENDER DESPESAS COM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ESSE OD DEVE SOLICITAR CRÉDITO POR MEIO DE MENSAGEM SIAFI CITANDO OS SEGUINTE DADOS:

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.5	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

- PROCESSO Nº:
- CONTRATO Nº:
- OBJETO:
- PI: I3DAFUNADOM
- ND: 33.91.39
- VALOR:

INFORMO, AINDA, QUE SERÁ ATENDIDA SOLICITAÇÃO DE VALORES PARA CUSTEAR PUBLICAÇÕES RELACIONADAS A PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS APENAS COM CRÉDITO DESCENTRALIZADO POR ESTA DIRETORIA.

BRASÍLIA-DF, 17 DE JANEIRO DE 2014

GEN BDA LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2) Solicitações ao Fundo do Exército – UG 167086 - MSG SIAFI 2014/0180436, de 22 JAN 14

DO SUBDIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS

1. INCUMBIU-ME O SR DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE INFORMAR AO SR ORDENADOR DE DESPESAS QUE AS MSG DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO, NUMERÁRIO OU SOLICITAÇÕES DE RESTOS A PAGAR RELATIVAS À UG SECUNDÁRIA (167XXX), DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE PARA A UG 167086(FUNDO DO EXÉRCITO).

2. INFORMO QUE AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS PARA AS UG 160073 OU 160509, NÃO SERÃO APRECIADAS POR ESTA DIRETORIA.

BRASÍLIA-DF, 22 DE JANEIRO DE 2014

JORGEMAR BERNIZ FULY - TEN CEL
SUBDIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

*****MSG ENVIADA PELA UG 167086*****

3) Solicitações de crédito ao Fundo do Exército - MSG SIAFI 2014/0232128, de 30 JAN 14

DO: SUBDIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
AO: SR(S) ORDENADORES DE DESPESAS

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO DA FONTE PAR.

2. INFORMO AO SR ORDENADOR DE DESPESAS QUE, O SISTEMA SIGA ESTÁ MOMENTANEAMENTE INOPERANTE, POR CONSEQUENTE, A UG DEVERÁ SOLICITAR CRÉDITOS DAS FONTES PARES MEDIANTE ENVIO DE MSG SIAFI A UG DO FUNDO DO EXÉRCITO (167086), DISCRIMINANDO FONTE, NATUREZA DE DESPESA, VALOR E FINALIDA DE.

3. OUTROSSIM, INFORMO, AINDA, QUE O FUNDO DO EXÉRCITO SÓ ESTÁ ATENDENDO OS PEDIDOS DE CREDITO, ONDE A FINALIDADE, CARACTERIZE URGENCIA, FATO QUE SERÁ REGULARIZADO APÓS A INCLUSÃO DOS VALORES ORÇAMENTÁRIOS NO SISTEMA SIGA, PREVISTO PARA O MÊS DE FEVEREIRO.

BRASÍLIA-DF, 30 JAN 14

JORGEMAR BERNIZ FULY - TC
SUBDIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.6	Ch 12ª ICEx
----------	---	-------	-------------

4) Solicitação de crédito - Caráter extraordinário/emergencial – DGO – 16 - MSG SIAFI
2014/0188202, de 23 JAN 14

DO DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS
REF: MSG SIAFI Nº 2014/0017719, DE 03 JAN 14 E MSG SIAFI Nº 2014/0045529, DE 06 JAN 14.

EM COMPLEMENTO ÀS MENSAGENS DA REFERÊNCIA QUE VERSAM SOBRE A NOVA SISTEMÁTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA AÇÃO 2000-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, SEGUEM NOVAS ORIENTAÇÕES A RESPEITO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO/EMERGENCIAL NOS PI I3DAFUNCONC, I3DAFUNCONT E I3DAFUNADOM, EM VIGOR A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

1. QUANDO CONSTATADA PELA UG A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E DE INSTALAÇÕES, BEM COMO CRÉDITO COMPLEMENTAR PARA OS SERVIÇOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONCESSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONSEQUÊNCIA DE DESPESAS NÃO PREVISTAS NA EXPECTATIVA DE CRÉDITO DESSA UG, DEVE-SE ADOTAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

A) VERIFICAR NO ANEXO "A" DAS ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO, QUE VERSA SOBRE REUNIÃO SISTÊMICA - DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES, SE A REFERIDA DESPESA É DE COMPETÊNCIA DA DGO - AÇÃO 2000 PGM/MD;

B) VERIFICAR SE O CRÉDITO DISPONÍVEL NA UG PODERÁ ATENDER A DESPESA EXTRAORDINÁRIA/EMERGENCIAL, SEM COMPROMETER O PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA UG, OU SEJA, DENTRO DO LIMITE DA EXPECTATIVA DE CRÉDITO RECEBIDA.

2. SOMENTE APÓS VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS SUPRACITADOS E CASO SEJA CONSTATADA A NECESSIDADE DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO/EMERGENCIAL, A UG DEVERÁ SOLICITAR À DGO, POR MEIO DE MENSAGEM SIAFI, O VALOR NECESSÁRIO E JUSTIFICAR O MOTIVO DA EVENTUAL DESPESA.

3. RESSALTO QUE O DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SERÁ REALIZADO APÓS UMA ANÁLISE CRITERIOSA DA SITUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA/EMERGENCIAL, DO SALDO DISPONÍVEL NA UG E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA.

BRASÍLIA-DF, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

GEN BDA LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5) Esclarecimento sobre definição da expectativa de crédito - DGO - 16 - MSG SIAFI
2014/0195938, de 24 JAN 14

DO DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS
REF MSG SIAFI Nº 2014/0017719, DE 03 JAN 14 E MSG SIAFI Nº 2014/0045529, DE 06 JAN 14.

EM COMPLEMENTO ÀS MENSAGENS DA REFERÊNCIA QUE VERSAM SOBRE A NOVA SISTEMÁTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA AÇÃO 2000-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, INFORMO OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DA EXPECTATIVA DE CRÉDITO DE CADA UG PARA 2014 NOS SEGUINTE PI:

1. PI I3DAFUNCONC (CONCESSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS)

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.7	Ch 12ª ICEx
----------	---	-------	-------------

- FORAM CONSIDERADOS OS VALORES LIQUIDADOS, ATÉ 31 DEZ 13, EM CADA PI (I3DACSPAGES, I3DACSPENEL, I3DACSPTELF, I3DACSPTELC, I3DACSPTELS, I3DDCSPAGES, I3DDCSPENEL, I3DDCSPTELF, I3DDCSPTELC E I3DDCSPTELS).

2. O PI I3DAFUNCONT (CONTRATOS ADMINISTRATIVOS)

- FORAM CONSIDERADOS OS VALORES DOS CONTRATOS REGISTRADOS NA BASE DE DADOS DESTA DIRETORIA, ATÉ 31 DEZ 13, EM CADA PI(I3DACNTARCO, (I3DACNTCOLI, I3DACNTCOPI, I3DACNTCORR, I3DACNTDEDE, I3DACNTELEV, I3DACNTINFO, I3DACNTINTE, I3DACNTLARO, I3DACNTLICO, I3DACNTMABI, I3DACNTMABM E I3DACNTPETA).

- FORAM ACRESCIDOS 10% NO VALOR TOTAL DOS CONTRATOS DE CADA UG.

3. O PI I3DAFUNADOM (OUTRAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO)

- FORAM CONSIDERADOS OS VALORES DESCENTRALIZADOS EM 2013 NO PI I3DAFUNADOM E OS VALORES LIQUIDADOS NOS SEGUINTE PI: I3DAFUNGEEA, I3DAFUNPETA, I3DAFUNCOLI, I3DAFUNDEDE, I3DAFUNPERI, I3DAFUNPUBL (ND339039) I3DAFUNREEX, I3DAFUNSEGO, I3DAFUNTAXA, I3DEFUNADOM, I3DEFUNGEEA E I3DEFUNPETA.

CASO ESSA UG NECESSITE DE COMPLEMENTO DE CRÉDITO, EM VIRTUDE DO TOTAL DAS DESPESAS ESTAREM ACIMA DO VALOR DESCENTRALIZADO POR ESTA DIRETORIA, SOLICITO ENCAMINHAR DOCUMENTO CONSTANDO O VALOR NECESSÁRIO E A JUSTIFICATIVA DA EVENTUAL DESPESA.

BRASÍLIA-DF, 24 DE JANEIRO DE 2014.

GEN BDA LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

6) Crédito da ação 2000 - Nova sistemática para 2014 - SGS/DGO - 160 - MSG SIAFI 2014/0206181, de 27 JAN 14

REF. MSG SIAFI Nº 2014/0017719, DE 03JAN14;
MSG SIAFI Nº 2014/0045529, DE 06JAN14;
MSG SIAFI Nº 2014/0147007, DE 17JAN14;
MSG SIAFI Nº 2014/0188202, DE 23JAN14;
MSG SIAFI Nº 2014/0195938, DE 24JAN14; E
MSG SIAFI CONTENDO A EXPECTATIVA DE CRÉDITO PARA CADA UG.

1. IMCUMBIU-ME O SR DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE INFORMAR A ESSE OD QUE, TENDO EM VISTA A NOVA SISTEMÁTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO DA AÇÃO 2000-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, ESTÃO DISPONÍVEIS NA PÁGINA DA SEF (WWW.SEF.EB.MIL.BR), LINK "DGO", TODAS AS MENSAGENS QUE VERSAM SOBRE DESCENTRALIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO.

2. AS MENSAGENS SIAFI ENCAMINHADAS PARA A UG 160073 QUE NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NOVA SISTEMÁTICA, SERÃO DESCONSIDERADAS.

3. INFORMO-VOS QUE, PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS, QUANTO A NOVA SISTEMÁTICA, ESSA UG DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM ESTA DIRETORIA, NA SEÇÃO DE GESTÃO SETORIAL POR MEIO DOS SEGUINTE TELEFONES: (61)2035-3350;2035-3351; 2035-3353; 2035-3355; 2035-3356; 2035-3357 E 2035-3358.

BRASÍLIA-DF, 27 DE JANEIRO DE 2014.

JORGEMAR BERNIZ FULY - TEN CEL
SUBDIRETOR DA DGO

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.8	Ch 12ª ICEx
----------	---	-------	-------------

7) Nova sistemática - Ação 2000 - Utilização de PI - DGO/SGS - 16007 - MSG SIAFI
2014/0232248, de 30 JAN 14

REF MSG 2014/0017719, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.

1. ESTA DIRETORIA INFORMA QUE EM FUNÇÃO DOS NOVOS PROCEDIMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA AÇÃO 2000, CONTIDOS NA MENSAGEM DA REFERÊNCIA, OS PLANOS INTERNOS (PI), UTILIZADOS ATÉ 31 DEZ 2013 FORAM EXCLUÍDOS DO SIAFI.

2. ESTA DIRETORIA VERIFICOU QUE DIVERSAS UG DESCUMPRIRAM O CONTIDO NA MSG SIAFI, COMPLEMENTAR, 2014/0045529, DE 6 JAN 14, ASSINADA PELO SR DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA. DESSA FORMA, AS UG QUE EVENTUALMENTE TENHAM ALTERADO OS PI RECEBIDOS NO PRESENTE EXERCÍCIO, PARA UTILIZAR OS ANTIGOS, DEVERÃO ANULAR OS DOCUMENTOS GERADOS (ND, NE, ETC) E REFAZÊ-LOS NOS NOVOS PI, OU SEJA, PARA OS PI I3DAFUNCONC, I3DAFUNCONT OU I3DAFUNADOM, TENDO EM VISTA EVITAR POSSÍVEL RESTRIÇÃO CONTÁBIL POR PARTE DA SETORIAL DE VINCULAÇÃO.

3. OUTROSSIM, INFORMO QUE NOVAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS, PARA AS UG QUE ALTERARAM OS PI, DEPENDEM DA REGULARIZAÇÃO ACIMA DESCRITA.

BRASÍLIA, DF, 30 JANEIRO DE 2014.

JORGEMAR BERNIZ FULY - TEN CEL
SUBDIRETOR DA DGO

b. Execução Financeira

11ª ICEx retransmite – DIRF diárias e ajuda de custo para MP - MSG SIAFI
2014/0170439, de 21 JAN 14

DO: CHEFE DA 11ª ICEx
AO: SR ORDENADOR DE DESPESAS
ASS: DIRF DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO PARA MP
REF. MSG SIAFI 2014/0170060, DE 21 JAN 2014, COSIS/STN

MSG Nº 23

1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE PROCEDIMENTOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO DA DIRF PELAS UNIDADES GESTORAS.

2. POR SE TRATAR DE ASSUNTO DE GRANDE IMPORTÂNCIA ESTA INSPETORIA RETRANSMITE A MENSAGEM SUPRA CONFORME SE SEGUE:

"SENHORES USUÁRIOS,

A TRANSAÇÃO ATUARQDIRF JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NO SIAFI 2013 PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO DA DIRF PELAS UNIDADES GESTORAS. O PROCEDIMENTO É PRATICAMENTE IDÊNTICO AO EFETUADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR. RESSALTAMOS ENTRETANTO, DUAS OBSERVAÇÕES:

COMO TEMOS FEITO DESDE O ANO PASSADO, A STN ENVIARÁ OS DADOS DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO A FIM DE QUE A DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS POSSA INCLUIR ESTAS INFORMAÇÕES.

ESTE ENVIO PARA O MP OCORRERÁ NO DIA 15 DE FEVEREIRO. ENTÃO ATÉ DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2014 AS UNIDADES GESTORAS PODERÃO, A PARTIR DA PRÓPRIA ATUARQDIRF EFETUAR ALGUM AJUSTE MANUAL NOS VALORES DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO, PARTICULARMENTE O RELATIVO A

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.9	Ch 12ª ICEx
----------	---	-------	-------------

DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS QUE NÃO ESTÁ INSERIDA NO ARQUIVO. APÓS O DIA 15, ENTRETANTO, ESSES AJUSTES ESPECÍFICOS DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO ESTARÃO INIBIDOS. AS OPERAÇÕES DE GERAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVO PARA O STA, ALÉM DE AJUSTES MANUAIS QUE NÃO SEJAM REFERENTES A DIÁRIAS E AJUDAS DE CUSTOS PODERÃO SER FEITOS, SEM PROBLEMAS, ATÉ A DATA LIMITE DE ENVIO DETERMINADA PELA RECEITA FEDERAL. O QUE ESTARÁ IMPEDIDO A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO SERÁ APENAS O AJUSTE DE VALORES REFERENTES A DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO.

ATENCIOSAMENTE,
COSIS/STN"

BRASÍLIA, DF, 21 DE JANEIRO DE 2014.

ANDRÉ BASTOS SILVA - CEL
CHEFE DA 11ª ICEx
WWW.11ICFEX.EB.MIL.BR

c. Execução Contábil

1) 11ª ICEx informa – Alteração na macrofunção 021121 (Suprimento de fundos) - MSG SIAFI 2014/0067938, DE 08 JAN 14

DO: CHEFE DA 11ª ICEx
AO: SR ORDENADOR DE DESPESAS
ASS: ALTERAÇÃO NA MACROFUNÇÃO 021121 (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

MSG Nº 003

1. EM FUNÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO ASSUNTO, ESTA INSPETORIA RETRANSMITE A MSG 2013/1960233, DE 21/11/13, DA CCONT/STN, CONFORME SE SEGUE :

"PREZADOS USUÁRIOS, BOM DIA!

INFORMAMOS QUE FOI ALTERADA, NESTA DATA, A MACROFUNÇÃO 021121 – SUPRIMENTO DE FUNDOS. OS ITENS OBJETO DE ALTERAÇÃO FORAM '9.3' E '9.4' QUE PASSAM A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

9.3 - O SALDO DO SUBITEM 96, REGISTRADO NA LIQUIDAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS PODERÁ PERMANECER ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O PRAZO DE APLICAÇÃO, DEVENDO A DESPESA SER CLASSIFICADA PARA O SUBITEM DA DESPESA REALIZADA, MOMENTO EM QUE É DADA A BAIXA DA RESPONSABILIDADE DO SUPRIDO.

9.4 - A PERMANÊNCIA DE SALDO NO SUBITEM 96 POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS O PRAZO DE APLICAÇÃO É FATO PARA RESTRIÇÃO CONTÁBIL.

ATENCIOSAMENTE,
CCONT/STN"

BRASÍLIA, DF, 8 DE JANEIRO DE 2014.

ANDRÉ BASTOS SILVA - CEL
CHEFE DA 11ª ICEx
WWW.11ICFEX.EB.MIL.BR

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.10	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

2) **Msg nº 029-S/3 D Cont – Orientação situação DOB029** - MSG SIAFI 2014/0078156, DE 09 JAN 14

DO: SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE
AO: CHEFES DE ICEx

1. MENSAGEM VERSANDO SOBRE ORIENTAÇÃO SITUAÇÃO DOB029.
2. FACE A IMPORTÂNCIA DO ASSUNTO, RETRANSMITO A MENSAGEM 2014/0068461, DA CCONT/STN, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
3. CONSIDERANDO QUE ALGUMAS UNIDADES ESTÃO TENDO PROBLEMAS AO PROCEDER A APROPRIAÇÃO DA SITUAÇÃO DOB029 NOS DOCUMENTOS SF INCLUÍDOS NO SIAFI 2013, ORIENTAMOS QUE AS UNIDADES OBSERVEN OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS PARA INCLUSÃO E REALIZAÇÃO DOS MESMOS:
 - 1 - INCLUIR UM NOVO DOCUMENTO SF;
 - 2 - NA ABA PRINCIPAL COM ORÇAMENTO INCLUIR A SITUAÇÃO BPV011;
 - 3 - NA ABA DEDUÇÃO INCLUIR, NORMALMENTE A SITUAÇÃO DOB029 PREENCHER PRÉ-DOC E PROCEDER A REALIZAÇÃO.

BRASILIA-DF, 09 DE JANEIRO DE 2014.

VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO - CEL
SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE

3) **Msg nº 030-S/3 D Cont – Equação 0210 do CONCONTIR** - MSG SIAFI 2014/0078230, DE 09 JAN 14

DO: SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE
AO: CHEFES DE ICEx

1. MENSAGEM VERSANDO SOBRE EQUAÇÃO 0210 DO CONCONTIR.
2. FACE AS DIFICULDADES ENCONTRADAS POR VARIAS UG EM CANCELAR OS SALDOS RESIDUAIS DOS EMPENHOS NÃO INDICADOS PARA INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR POR PROBLEMAS SISTÊMICOS APRESENTADOS PELO SIASG, ESTA SETORIAL CONTÁBIL DE ÓRGÃO SUBMETEU AO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTABILIDADE CONSULTA SOBRE A OBRIGATORIEDADE OU DESCONSIDERAR A EQUAÇÃO SUPRA NA CONFORMIDADE CONTÁBIL DE DEZEMBRO.
3. FACE AO EXPOSTO, ASSIM QUE A CCONT/STN SE MANIFESTAR ESTA DIRETORIA INFORMARÁ A TODAS AS INSPETORIAS.

BRASILIA-DF, 09 DE JANEIRO DE 2014.

VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO - CEL
SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE

4) **Msg nº 0074-S/3.3 - Calendário de fechamento mensal** - MSG SIAFI 2014/0212996, DE 28 JAN 14

DO: CHEFE 12ª ICEx
AO: SR ORDENADOR DE DESPESAS
ASS: CALENDÁRIO DE FECHAMENTO DO SIAFI/2014

1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE CALENDÁRIO DE FECHAMENTO MENSAL.

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.11	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

2. INFORMO-VOS QUE JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA TRANSAÇÃO ">CONFECMES", O CALENDÁRIO DE FECHAMENTO MENSAL DO SIAFI PARA AS UG VINCULADAS, CONFORME EXTRATO ABAIXO:

MÊS	FECHAMENTO
JAN	05FEV14
FEV	05MAR14
MAR	03ABR14
ABR	06MAI14
MAI	04JUN14
JUN	04JUL14
JUL	05AGO14
AGO	03SET14
SET	03OUT14
OUT	05NOV14
NOV	03DEZ14
DEZ	ENCERRANDO

3. DIANTE AO EXPOSTO, SOLICITO-VOS OBSERVAR AS DATAS DE FECHAMENTO MENSAL, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AS CONTAS CONTÁBEIS QUE NÃO PODEM PASSAR SALDO E AS CONTAS PATRIMONIAIS DA UG SECUNDÁRIA CUJO SALDO DEVE SER TRANSFERIDO PARA UG PRIMÁRIA (UNIFICAÇÃO PATRIMONIAL).

MANAUS-AM, 28 DE JANEIRO DE 2014.

EDUARDO JOSÉ CUNHA MORIAS - MAJ
RESP CHEFIA 12ª ICEx

5) Simpósio de Administração da UG/2014 - A2/SEF - MSG SIAFI 2014/0252293, DE 04 FEV 14

DO: SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
AOS: SENHORES ORDENADORES DE DESPESAS

1. AS ATIVIDADES INERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÃO CADA VEZ MAIS COMPLEXAS, PRINCIPALMENTE CONSIDERANDO AS ATUAIS MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, VISANDO A HARMONIZAÇÃO DA CONTABILIDADE AOS PADRÕES DAS MELHORES PRÁTICAS INTERNACIONAIS. NESSE CONTEXTO, ALÉM DOS ESFORÇOS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NOS GASTOS PÚBLICOS E DO CONTROLE, VERIFICA-SE A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS, TAIS COMO O NOVO CPR, O NOVO SIAFI, A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP) E DA ESTRUTURAÇÃO, PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN), DO NOVO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP).

2. NESSE SENTIDO, CONSIDERANDO AS PECULIARIDADES DA FORÇA, ONDE A ATIVIDADE FIM OBRIGA GRANDE NÚMERO DE AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO A DEDICAREM-SE EM DIVERSAS ATIVIDADES EXTERNAS QUE OS AFASTAM, MESMO QUE TEMPORARIAMENTE, DE SUAS FUNÇÕES; E CONSIDERANDO AS DIFICULDADES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA EXIGIDA PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS LIGADAS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS, FATO QUE É AGRAVADO PELA ALTA ROTATIVIDADE DOS MILITARES DO EXÉRCITO; ESTA SECRETARIA CONSIDERA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE AS UNIDADES GESTORAS (UG) DO EXÉRCITO ESTRUTUREM ROTINAS QUE POSSIBILITEM O PERMANENTE TREINAMENTO DE SEUS AGENTES.

3. ASSIM SENDO, ESTA SECRETARIA RENOVA A RECOMENDAÇÃO A TODOS OS ORDENADORES DE DESPESAS (OD) DO COMANDO DO EXÉRCITO QUE - A EXEMPLO DO QUE TRADICIONALMENTE SE REALIZA NA ÁREA OPERACIONAL PROPRIAMENTE DITA - FAÇAM FUNCIONAR EM SUAS UG, AO INÍCIO DE CADA ANO, UM SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (SIMPÓSIO DE ADMINISTRAÇÃO DAS UG).

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.12	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

4. PARA TANTO, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR ÀS UG E DESTACAR ASSUNTOS QUE ESTA SECRETARIA CONSIDERA COMO FUNDAMENTAIS AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO, ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO DA INTERNET DA SEF (WWW.SEF.EB.MIL.BR/SEF) UMA COLETÂNEA COM PROPOSTAS DE TEMAS E REFERÊNCIAS, ALÉM DE MODELOS DE PALESTRAS, QUE PODEM SERVIR PARA EMBASAR AS INSTRUÇÕES. ALÉM DISSO, AS ICEx DE VINCULAÇÃO ESTÃO À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES ÀS UG.

5. É IMPORTANTE DESTACAR, AINDA, QUE PARA O ADEQUADO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, TÃO ESSENCIAL À CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, HÁ A NECESSIDADE DA LEITURA APURADA DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA AO CONHECIMENTO PRÉVIO DOS ENCARGOS INERENTES À FUNÇÃO E, SOBRETUDO, DO REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO (RAE)E, NO QUE COUBER, DO REGULAMENTO INTERNO DOS SERVIÇOS GERAIS (RISG).

6. A CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ OCORRER ATÉ 30ABR2014 E AS UG DEVERÃO FAZER PUBLICAR A SUA REALIZAÇÃO EM BOLETIM INTERNO (BI) E CIENTIFICAR, ATÉ 09MAI14, À SUA ICEx DE VINCULAÇÃO, INFORMANDO O NÚMERO E A DATA DO REFERIDO BI.

7. ESTA SECRETARIA TAMBÉM ENFATIZA A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO, NO SIMPÓSIO, DE TODOS OS QUADROS DA UG E NÃO APENAS DOS ATUAIS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO.

BRASÍLIA - DF, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

GEN DIV GERSON FORINI
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

d. Execução de Licitações e Contratos

1) Declaração de inidoneidade de empresa pela CGU - (Torna sem efeito) - MSG SIAFI 2014/0251820, de 04 FEV 14

Tendo em vista a importância do assunto, recomendo a leitura atenta da mensagem a seguir pelos Ordenadores de Despesas e Agentes da Administração:

TRATA A PRESENTE MENSAGEM DE DECISÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), S/Nº, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DE 9 DE JANEIRO DE 2014, SEÇÃO 1, ONDE AQUELA CONTROLADORIA EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA, NOS AUTOS DOS MANDADOS DE SEGURANÇA Nº 19.269/DF, Nº 20.695/DF E Nº 20.703/DF, FICAM SUSPENSOS OS EFEITOS DA PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE APLICADA À DELTA CONSTRUÇÕES S/A, BEM COMO A DECLARAÇÃO DE EXTENSÃO DE INIDONEIDADE À TÉCNICA CONSTRUÇÕES S/A, ATÉ ULTERIOR DECISÃO JUDICIAL EM SENTIDO CONTRÁRIO. (OFÍCIO Nº 00366/2014/GEORI/CISSET-MD, DE 17 DE JANEIRO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA DEFESA). EM CONSEQUÊNCIA:

- OS ORDENADORES DE DESPESAS E DEMAIS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO TOMEM CONHECIMENTO E AS PROVIDÊNCIAS DECORRENTES;

- AS INSPETORIAS DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO ACOMPANHEM E ORIENTEM SUAS UG'S JURISDICIONADAS.

(ASS) GEN BDA PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA - CHEFE DO CCIEX

2) Fracionamento de despesas - MSG SIAFI 2014/0195757, de 24 JAN 14

DO CHEFE DA 11ª ICEx
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS
ASSUNTO: FRACIONAMENTO DE DESPESAS

12ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.13	Ch 12ª ICFeX
-----------	---	--------	--------------

. MSG NR 23 - S/2

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR PARTE DE ALGUMAS UNIDADES GESTORAS, COM A INDICAÇÃO DE FRACIONAMENTO.

2. ESTA INSPETORIA VERIFICOU QUE ALGUMAS UNIDADES GESTORAS NÃO ATENTARAM PARA O PLANEJAMENTO ADEQUADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2013, EMITINDO EMPENHOS, COM BASE NO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ULTRAPASSARAM O VALOR LIMITE DA DIPENSA DE LICITAÇÃO.

3. ESTA ICFeX RECOMENDA ATENTAR QUANTO À REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DESPESAS, QUE POSSA CONDUZIR AO FRACIONAMENTO, CONTRARIANDO A DECISÃO TCU Nº 253/1998:

"MESMO COM RECEBIMENTOS IRREGULARES OU EM ATRASOS DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A RIGOR, AO SE PROCEDER A UMA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PEQUENO VALOR (5% DO LIMITE PARA CONVITE) FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART 24 DA LEI 8.666/93, E É VERIFICADA A NECESSIDADE DE NOVA AQUISIÇÃO DE 'IGUAL NATUREZA, SEMELHANÇA OU AFINIDADE', TAMBÉM DE PEQUENO VALOR, MAS CUJA SOMA COM A PRIMEIRA AQUISIÇÃO ULTRAPASSE O REFERIDO LIMITE, ESSA SEGUNDA AQUISIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, SOB PENA DE SE VERIFICAR O FRACIONAMENTO DA DESPESA. POIS SE FOSSE POSSÍVEL PROCEDER A OUTRA DISPENSA, O CRITÉRIO SERIA ABSOLUTO E QUAISQUER AQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR PODERIAM SER REALIZADAS SUCESSIVAMENTE POR DISPENSA DE LICITAÇÃO."

4. NO MESMO SENTIDO, O TCU POSSUI VÁRIOS JULGADOS RELACIONADOS AO FRACIONAMENTO DA DESPESA, COMO É O CASO DO ACÓRDÃO N.º 159/2012-PLENÁRIO:

"CONJUNTO ROBUSTO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, COMO O DIRECIONAMENTO DE CONVITES A DETERMINADAS EMPRESAS, A COINCIDÊNCIA DE SÓCIOS PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS PARTICIPANTES DE CERTAMES SUCESSIVOS E O FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESA COM FUGA A MODALIDADE LICITATÓRIA ADEQUADA, CONSUBSTANCIA PROVA DE FRAUDE A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E JUSTIFICA A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DAS EMPRESAS BENEFICIADAS E A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS AOS GESTORES RESPONSÁVEIS."

5. DESTACA-SE A QUESTÃO DA CONTRATAÇÃO DE "IGUAL NATUREZA, SEMELHANÇA OU AFINIDADE", BEM COMO A SOMA DOS VALORES EXECUTADOS NAS UG PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, QUE DEVEM SER CONSIDERADOS PARA FINS DE LIMITE AO FRACIONAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DE DESPESA, A EXEMPLO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, QUE PODEM ABRANGER DESPESAS DE CUSTEIO (GRUPO 3) E DE CAPITAL (GRUPO 4).

6. RESSALTA-SE A EXISTÊNCIA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5.450/05, A QUAL DESTINA-SE À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, QUE PODE SER UTILIZADA NA MAIORIA DAS CONTRATAÇÕES DA UG. INDICA-SE, AINDA, O EMPREGO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), ASSOCIADO AO PREGÃO, NAS HIPÓTESES ENUMERADAS NO ART. 3º, DO DECRETO Nº 7.892/13.

7. DESSA FORMA, ESTA ICFeX ORIENTA PROCEDER AOS PLANEJAMENTOS PRÉVIOS ANUAIS PARA A EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE 2014, EVITANDO FRACIONAR AS CONTRATAÇÕES DE OBJETOS SIMILARES QUE POSSAM SER ADQUIRIDOS EM CONJUNTO, EM MONTANTE QUE SUPERE O LIMITE ESTABELECIDO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRARIANDO A DECISÃO TCU Nº 253/1998, E A POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO NO ART. 89, DA LEI Nº 8.666/93.

BRASÍLIA-DF, 24 DE JANEIRO DE 2014.

ANDRÉ BASTOS SILVA - CEL
CHEFE DA 11ª ICFeX
WWW.11ICFEX.EB.MIL.BR

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.14	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

3) Publicação de Portaria da SEF - Anexo A

4) Orientação do Acórdão nº 2927/2013-TCU-Plenário - Anexo B

5) Orientações sobre Acórdão - MSG SIAFI 2014/0214313, de 28 JAN 14

DO SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
AOS SENHORES ORDENADORES DE DESPESAS

1. INFORMO AOS SENHORES ORDENADORES DE DESPESAS(OD) QUE ESTA SECRETARIA RECEBEU DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, O OFÍCIO Nº 59/CJ, DE 17 JAN 2014 COM ORIENTAÇÕES SOBRE O ACÓRDÃO Nº2927/2013-TCU- PLENÁRIO SOBRE O SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE (SICONV), ABAIXO CONSUBSTANCIADO:

A. OS CONCEDENTES QUANDO DA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, BEM COMO DA REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, DEVEM DEFINIR O PRAZO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E OS INDICADORES DE EFICIÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 4º E DO ART. 90, AMBOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507, DE 24 DE NOVEMBRO 2011.

B. OS PRAZOS DE ANÁLISE, BEM COMO A DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO DE PARCERIAS A SEREM CELEBRADOS, DEVERÃO OBSERVAR A ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA ATUAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E, POSTERIORMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E A AFERIÇÃO DA CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS PREVISTOS NA AVENÇA.

C. OS CONCEDENTES DEVEM ALISAR A VIABILIDADE DE CONSIDERAR O CONTEÚDO DOS REGISTROS NO SICONV RELATIVOS AS AVALIAÇÕES PRERIODICAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS EXECUTADAS ANTERIORMENTE POR CONVENIENTES, NA AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL, ENTRE OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE QUE TRATA O § 2º DO ART.4º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507, DE 2011.

D. OS PARECERES ELABORADOS PELOS CONCEDENTES E DIVULGADOS PELO SICONV, REFERENTES, AOS PROCESSOS DE CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DEVEM CONTER, EXPLICITAMENTE, REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO OU NÃO AOS CRITÉRIOS DETERMINADOS NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507, DE 2011, ESPECIALMENTE ÀQUELES PREVISTOS NOS ARTS. 20,26,38,65,66 E § 1º DO ART. 76, QUE TRATAM, RESPECTIVAMENTE DA PROPOSTA DE TRABALHO, NO PLANO DE TRABALHO, CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

E. ALÉM DISSO, NO QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS, OS CONCEDENTES DEVERÃO ANALISÁ-LAS, EM PRAZO OPORTUNO, DE ACORDO COM OS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA, SOB PENA DE RESPONDEREM POR GESTÃO TEMERÁRIA DOS RECURSOS.

F. O DESCUMPRIMENTO DA ORIENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM "E" DESTA MENSAGEM, PODERÁ ENSEJAR A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 8.443, DE 16 JULHO DE 1992, CASO SEJA CONSTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO QUE O ÓRGÃO CONCEDENTE CONTINUA REPASSANDO RECURSOS SEM TER SEM TER CONDIÇÕES DE EXECER O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO.

BRASÍLIA,DF, 28 DE JANEIRO 2014

GEN DIV GERSON FORINE
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

"FREI ORLANDO SOLDADO DA FÉ "

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.15	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

e. **Pessoal**

1) Padronização de DIEx enviados ao CPEX - Anexo C

2) Promoção à 2º Sgt QE a ser realizada pela UG - MSG SIAFI 2014/0067650, de 08 JAN 14

DO OD DO CPEX
AO (S) SR (S) ORDENADORES DE DESPESAS
ASSUNTO: PROMOÇÃO À 2º SARGENTO DO QUADRO ESPECIAL
REF: PORTARIA NR 317-DGP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

MSG NR 31 S1.CH

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE PROMOÇÃO DOS 3º SGT QE À 2º SGT QE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2013, DE ACORDO COM A PORTARIA DE REFERÊNCIA.

2. INFORMO AOS OD QUE A PROMOÇÃO A 2º SGT QE DEVERÁ SER REALIZADA PELA UG DO MILITAR, CONFORME JÁ PREVISTO NO ITEM P.2.4.2. DO AN. 6 - P.2 - PROMOÇÃO DE MILITARES 12-2013

3. A UG DEVERÁ EFETUAR OS SEGUINTE LANÇAMENTOS:

A. ALT 2 PREC CP CAMPO 0222 NOVA INFO 201213 NO FAP DIGITAL CODOM UA;

B. ALT 1 PREC CP DIFPG210030 NO FAP DIGITAL CODOM UA;

C. ALT 1 PREC CP A56(UM SOLDO) NO FAP CODOM UA OU A26 COM VALOR NO FAP CODOM CPEX RELATIVO A DIFERENÇA DE SOLDO DE 2º SGT E 3º SGT, CASO O MILITAR TENHA RECEBIDO O AUXÍLIO FARDAMENTO HÁ MENOS DE 01 (UM) ANO;

D. ALT 1 PREC CP A87 COM VALOR (A SER CALCULADO PELA UG) REFERENTE A DIFERENÇA DE ADICIONAL NATALINO NO FAP DIGITAL CODOM CPEX; E

E. ALT 1 PREC CP AD3 COM VALOR (A SER CALCULADO PELA UG) REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS PARA OS MILITARES QUE INICIARAM SUAS FÉRIAS EM DEZEMBRO/13 OU JANEIRO/14 E RECEBERAM O ADICIONAL DE FÉRIAS NO PAGAMENTO DE NOVEMBRO/13 OU DEZEMBRO/13 NO FAP DIGITAL CODOM CPEX.

BRASÍLIA-DF, 08 DE JANEIRO DE 2014.

JANIO MENDES DE ARAÚJO - MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS DO CPEX

3) Padronização da tramitação e dos assuntos enviados por DIEx ao CPEX - MSG SIAFI 2014/0180608, de 22 JAN 14

DO OD DO CPEX
A TODAS AS UG
ASSUNTO: PADRONIZAÇÃO DA TRAMITAÇÃO E DOS ASSUNTOS ENVIADOS POR DIEX AO CPEX
MSG NR 47 - S1.1

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE PADRONIZAÇÃO DA TRAMITAÇÃO E DOS ASSUNTOS DOS DIEX ENCAMINHADOS AO CPEX.

2. ESTE CENTRO INFORMA QUE POSSUI AS SEGUINTE SEÇÕES:

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.16	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

S/1-PESSOAL MILITAR DA ATIVA;
S/2-PESSOAL MILITAR INATIVO E PENSIONISTA MILITAR;
S/3-PESSOAL CIVIL DA ATIVA, INATIVOS E PENSIONISTAS;
S/4-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;
S/6-CONSIGNAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS;
S/7-FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PAGAMENTO; E
S/8-INFORMÁTICA.

3. VISANDO FACILITAR E DAR CELERIDADE AO REDIRECIONAMENTO DOS DIEX ENCAMINHADOS A ESTE CENTRO, SOLICITO-VOS QUE ADOTEM NO CAMPO ASSUNTO, OS TEMAS PADRONIZADOS ABAIXO, PODENDO SER COMPLEMENTADOS COM OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS OU ASSUNTOS QUE NÃO SE ENQUADREM NOS EXEMPLOS A SEGUIR:

ASSUNTO: MILITAR DA ATIVA (AJUSTE DE CONTAS, COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA, EXERCÍCIOS ANTERIORES, ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO);

ASSUNTO: MILITAR INATIVO E PENSIONISTA (AJUSTE DE CONTAS, EXERCÍCIOS ANTERIORES, BF3 E BF4);

ASSUNTO: SERVIDOR CIVIL (INSERIR ASSUNTO);

ASSUNTO: EXEC ORÇ FIN (REVERSÃO, DEV NUMERÁRIO);

ASSUNTO: CONSIGNAÇÕES/CONTRATOS (SISCONSIG, MARGEM CONSIGNÁVEL, EXCLUSÃO DE CONSIGNAÇÃO);

ASSUNTO: FISC E CONTROLE PAG (CADASTRAMENTO DE AGÊNCIA BANCÁRIA, IRPF, CRP, DIRF, PASEP); E

ASSUNTO: INFORMÁTICA (CADASTRAMENTO SENHA SIAPPES).

4. OS DIEX REFERENTES ÀS ALTERAÇÕES DE PAGAMENTO, COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA, IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA BANCARIA, CONSIGNAÇÕES E OUTROS QUE NÃO ENVOLVAM A REMESSA DE PROCESSOS, DEVERÃO SER REMETIDOS PREFERENCIALMENTE PELO PORTAL DO EXÉRCITO, PARA A CAIXA DO CPEX , NA CONTA DE E-MAIL:CPEX@CORREIO.EB.MIL.BR

5. APESAR DA CONFIABILIDADE DO SPED, ESTES DOCUMENTOS DEVEM SER ASSINADOS DE PRÓPRIO PUNHO, DIGITALIZADOS E REMETIDOS PELOS CORREIOS OU PELO PORTAL DO EXÉRCITO. TAL PROCEDIMENTO VAI AO ENCONTRO DO PARECER Nº 90/AJ/SEF, DE 6 DE SETEMBRO DE 2014, QUE CONCLUIU SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE, NOS DOCUMENTOS QUE PRODUZAM EFEITOS JURÍDICOS ESPECIALMENTE AQUELES ATINENTES A DIREITO REMUNERATÓRIO.

6. OS DIEX QUE PORVENTURA NÃO SEGUIREM ESTA PADRONIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ATRASOS OU NÃO SEREM CUMPRIDOS POR AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO OD.

CPEX - NO CAMINHO DA EXCELÊNCIA DO PAGAMENTO DE PESSOAL

BRASÍLIA-DF, 22 DE JANEIRO DE 2014.

CESAR ALEX BARROS TORRES - CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO CPEX

f. Controle Interno

1) Informação Ref. Planejamento de movimentações - MSG SIAFI 2014/0057466, de 07 JAN 14

DO: DIRETOR DE CONTROLE DE EFETIVOS E MOVIMENTAÇÕES

AO: SRS ORDENADORES DE DESPESAS (CIRCULAR)

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL NO SIPEO 2014 PARA OS EVENTOS NÃO EXECUTADOS

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.17	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

1- INFORMO AOS SENHORES ORDENADORES DE DESPESAS QUE OS PLANEJAMENTOS REALIZADOS NO SIPEO QUE DEIXARAM DE SER EXECUTADOS EM 2013 NÃO PODERÃO SER APROVEITADOS EM 2014, POIS NÃO EXISTIRÁ O EVENTO "ANO ANTERIOR", EMRAZÃO DAS MUDANÇAS PREVISTAS PELO GOVERNO FEDERAL PARA A CLASSIFICAÇÃO DESTAS DESPESAS.

2- DIANTE DO EXPOSTO,SOLICITO AS UNIDADES GESTORAS QUE ENCAMINHEM A ESTA DIRETORIA EXPEDIENTE COM O PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE NOVO PLANEJAMENTO NO SIPEO 2014, CASO OS MILITARES MOVIMENTADOS NESSA OM TENHAM DEIXADO DE RECEBER A AJUDA DE CUSTO E INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE E BAGAGENS, EM VIRTUDE DA FALTA DE CONFECÇÃO DO MAPA DEMONSTRATIVO DA DESPESA.

BRASÍLIA-DF, 07 DE JANEIRO DE 2014.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS - CEL
RESPONDENDO PELO CARGO DE DIRETOR DE
CONTROLE DE EFETIVOS E MOVIMENTAÇÕES

2) Novos procedimentos para execução de movimentação de pessoal e deslocamento a serviço - MSG SIAFI 2014/0161390, de 20 JAN 14

DO: CHEFE DA DIORFA/DGP
AO: SR ORDENADOR DE DESPESAS - CIRCULAR
ASSUNTO: NOVOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS C/ MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E DESLOCAMENTOS A SERVIÇO, COM RECURSOS DO DGP

1. A SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL/MPOG EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL/MF CRIOU, PARA 2014, A AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2120 - MOVIMENTAÇÃO DE MILITARES (PTRES 076587), ESPECÍFICA PARA A ESCRITURAÇÃO, NO SIAFI, DAS DESPESAS COM MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL MILITAR, A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. OS DESLOCAMENTOS A SERVIÇO (DIÁRIA, PASSAGENS, LOCAÇÃO DE MEIOS TRANSPORTE, RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E AGENCIAMENTO) SERÃO ATENDIDOS COM RECURSOS DO PLANO ORÇAMENTÁRIO 2000.0001 (PTRES 063109).

2 QUANTO AOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS ORIENTO O QUE SE SEGUE:

A. AS UG DEVEM UTILIZAR OS PLANOS INTERNOS (PI) E AS NATUREZAS DE DESPESAS (ND) ABAIXO, OBSERVANDO O SEGUINTE:

1) PARA AJUDA DE CUSTO (ND 33.90.93.18-AJUDA DE CUSTO-PESSOAL MILITAR) - (PTRES 076587):

D6PEINDMV1A - MOVIMENTACAO DE PESSOAL - DCEM - AJC
DGPEINDMV2A - MOVIMENTACAO DE PESSOAL - GAB CMT AI - AJC
DGPEINDMV3A - MOVIMENTACAO DE PESSOAL - GAB CMT AE - AJC
D1PEINDMV4A - MOV. PESSOAL-C MIL A, DECEX, COLOG, DSM - AJC

2) PARA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE (EXCETO PASSAGENS) (ND 33.90.93.19 - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - PESSOAL MILITAR) - (PTRES 076587):

D6PEINDMV1T - MOVIMENTACAO DE PESSOAL - DCEM - INDZ TRNP
DGPEINDMV2T - MOVIMENTACAO DE PESSOAL - GAB CMT AI - INDZ TRNP
DGPEINDMV3T - MOVIMENTACAO DE PESSOAL - GAB CMT AE - INDZ TRNP
D1PEINDMV4T - MOV. PESSOAL-C MIL A, DECEX, COLOG, DSM - INDZ TRNP

3) PARA INDENIZAÇÃO DE PASSAGEM (NAS MOVIMENTAÇÃO) - (ND 33.90.93.14 - RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO) - (PTRES 076587):

D6PEINDMV1T - MOVIMENTACAO DE PESSOAL - DCEM - INDZ PASS
DGPEINDMV2T - MOVIMENTACAO DE PESSOAL - GAB CMT AI - INDZ PASS
DGPEINDMV3T - MOVIMENTACAO DE PESSOAL - GAB CMT AE - INDZ PASS

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.18	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

D1PEINDMV4T - MOV. PESSOAL-C MIL A, DECEX, COLOG, DSM - INDZ PASS

4) PARA REQUISIÇÃO (LOCOMOÇÃO) TRANSPORTE DE BAGAGEM - (PTRES 076587):

IDDAATSLOCO - (ND 33.90.33.01 - AQUISIÇÃO DE PSG P/ O PAÍS)

IDDAATSLOCO - (ND 33.90.33.04 - MUDANCAS EM OBJETO DE SERVIÇO)

5) PARA DIÁRIAS NOS DESLOCAMENTOS A SERVIÇO (PTRES 063109):

IDDSATSDESL - (ND 33.90.14.14 - DIÁRIA DE CIVIL PARA O PAÍS)

IDDSATSDESL - (ND 33.90.14.16 - DIÁRIA DE CIVIL PARA O EXTERIOR)

IDDSATSDESL - (ND 33.90.15.14 - DIÁRIA DE MILITAR PARA O PAÍS)

IDDSATSDESL - (ND 33.90.15.16 - DIÁRIA DE MILITAR PARA O EXTERIOR)

6) PARA PASSAGENS NOS DESLOCAMENTOS A SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE (PTRES 063109):

IDDSATSDESL - (ND 33.90.33.01 - AQUISIÇÃO DE PSG PARA O PAÍS)

IDDSATSDESL - (ND 33.90.33.02 - AQUISIÇÃO DE PSG PARA O EXTERIOR)

IDDSATSDESL - (ND 33.90.33.03 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE)

7) PARA RESSARCIMENTO DE PASSAGENS, CONFORME O § 1º DO ART. 28 DO DECRETO Nº 4.307/02 E MISSÕES EVENTUAIS NO EXTERIOR (PTRES 063109):

IDDAINDPASS - (ND 33.90.93.14 - RESSARCIMENTO DE PSG E DESP. COM LOCOMOÇÃO)

8) PARA AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E DE DESLOCAMENTOS A SERVIÇO (ND 33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES), PARA TODOS OS PI ACIMA MENCIONADOS.

B. A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE (2014), AS UG NÃO DEVEM UTILIZAR A ND 31.90.17 PARA AS DESPESAS COM MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL.

C. A SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DEVERÁ SER REALIZADA EM MAPAS DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS - MDD DISTINTOS, SENDO UM PARA "AJUDA DE CUSTO" E OUTRO PARA "INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE", TENDO EM VISTA QUE CADA DESPESA DEVERÁ SER DETALHADA E DESCENTRALIZADA EM PLANO INTERNO ESPECÍFICO.

BRASÍLIA-DF, 20 DE JANEIRO DE 2014

RONALDO LOBATO POSADA - CEL
CHEFE DA DIORFA/DGP

3) Senha do CICS-On Line e FAP Digital/área exclusiva da UA - MSG SIAFI 2014/0057530, de 07 JAN 14

DO OD DO CPEX

AO (S) SR (S) ORDENADORES DE DESPESAS

ASSUNTO: SENHAS DO CICS E FAP DIGITAL/ÁREA EXCLUSIVA DA UA

MSG NR 30 S1.CH

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE ORIENTAÇÃO ACERCA DE SENHAS PARA O CICS-ON LINE E FAP DIGITAL/ÁREA EXCLUSIVA DA UA.

2. PARA A OBTENÇÃO DA SENHA DO CICS-ONLINE, O ORDENADOR DE DESPESAS DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.19	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

A. A AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO É EXCLUSIVIDADE DO ORDENADOR DE DESPESAS, DEVENDO SER PUBLICADA EM BOLETIM INTERNO DA UG;

B. QUALQUER SOLICITAÇÃO DE SENHA DEVE SER ENCAMINHADA À ICEx DE VINCULAÇÃO;

C. AS SENHAS PARA ACESSO AO CICS ON-LINE DEVERÃO SER SOLICITADAS PELO PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO FORMULÁRIO 1 CONSTANTE DA INTRANET DO CPEX NO SÍTIO ELETRÔNICO HTTP: //CPEX-INTRANET.EB.MIL.BR/ORIENTACOES_CICS.HTM; E

D. QUANDO A UG RECEBER O ENVELOPE LACRADO COM A SENHA PESSOAL DO USUÁRIO, DEVERÁ FAZER A ENTREGA DESSE ENVELOPE DIRETAMENTE AO USUÁRIO, COLHENDO A ASSINATURA DO MESMO NO TERMO DE COMPROMISSO, PUBLICAR O FATO EM BI E RESTITUIR O TERMO À ICEx, NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DO DIEX DE REMESSA DA ICEx.

3. PARA O ACESSO AO FAP DIGITAL/ ÁREA EXCLUSIVA DA UA, O ORDENADOR DE DESPESAS DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

A. A INCLUSÃO E EXCLUSÃO DOS OPERADORES DE PAGAMENTO DE PESSOAL SÃO REALIZADAS PELO ORDENADOR DE DESPESAS ATRAVÉS DA ÁREA EXCLUSIVA DA UA NA INTRANET DO CPEX, INCLUSIVE COM O CADASTRO DAS SENHAS DESSES MILITARES;

B. A TROCA DE ORDENADOR DE DESPESAS, TEMPORÁRIA OU PERMANENTEMENTE, NO SISTEMA É REALIZADA PELO PRÓPRIO ORDENADOR DE DESPESAS. NESSA OCASIÃO, O OD DEVERÁ CADASTRAR UM NOVO MILITAR COM O PERFIL DE OD NA ÁREA EXCLUSIVA DO UA DA INTRANET DO CPEX, FICANDO O OD ANTERIOR AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO SISTEMA; E

C. O ORDENADOR DE DESPESAS PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REAVER SUA SENHA ATRAVÉS DO LINK "ESQUECI SENHA" DA PÁGINA DE LOGIN DA ÁREA EXCLUSIVA DA UA, DEVENDO O MESMO, PORTANTO, MANTER SEU E-MAIL ATUALIZADO NESSE SISTEMA.

BRASÍLIA-DF, 07 DE JANEIRO DE 2014

JANIO MENDES DE ARAÚJO – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS DO CPEX

4) Cadastro de operador no SIPEO - MSG SIAFI 2014/0188115, de 23 JAN 14

DO CHEFE DA DIORFA
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS

1. INFORMO A ESSE OD QUE DEVERÁ REALIZAR GESTÕES JUNTO A OM NO SENTIDO DE QUE SEJA ATUALIZADO O ROL DE OPERADORES DO SIPEO, A FIM DE QUE PERMANEÇAM CADASTRADOS NO SISTEMA SOMENTE OS MILITARES PERTENCENTES À MESMA.

2. INFORMO, AINDA, QUE O CADASTRO DE OPERADOR COM PERFIL DE CONFORMADOR DEVERÁ SER SOLICITADO POR MENSAGEM SIPEO OU SIAFI (UG 160505), OBSERVANDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CADASTRO.

3. A SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DE OPERADOR NO SIPEO COM NÍVEL DE PLANEJAMENTO DEVERÁ SER AUTORIZADO PELO COTISTA DO RECURSO.

BRASÍLIA-DF, 23 DE JANEIRO DE 2014

RONALDO LOBATO POSADA - CEL
CHEFE DA DIORFA

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.20	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

2. RECOMENDAÇÕES SOBRE PRAZO

Retificação do Planejamento das Atividades de Capacitação da 12ª ICEx para 2014

Nr	Curso / Estágio	Instruendos	Período previsto (2014)
01	Formação de Pregoeiros 1	Militar das UG com sede em Manaus	11 a 13 MAR
02	Licitações e Contratos	Ch SALC das UG	18 a 20 MAR
03	Conformador de Gestão	Conformador de Gestão das UG	14 a 16 ABR
04	Pg Pes da Ativa	Enc Pg Pes das UG	23 e 24 ABR
05	SISCUSTOS 1	Op SISCUSTOS das UG	29 e 30 ABR
06	Fiscal Administrativo	Fiscais Administrativos das UG	06 a 09 MAI
07	Formação de Pregoeiros 2	Militar das UG fora da sede de Manaus	13 a 15 MAI
08	SIAFI Gerencial e SIGA BRASIL	Militares dos Grandes Comandos e Grandes Unidades	21 MAI
09	SISCUSTOS 2	Op SISCUSTOS das UG	10 e 11 JUN
10	SIP/OPIP	Agentes das SIP/OPIP	12 e 13 AGO
11	Formação de Pregoeiros 3	Militar das UG	16 a 18 SET
12	Formação de Pregoeiros 4 (NPOR)	30 alunos NPOR/12ºB Sup	21 a 24 OUT

3. SOLUÇÕES DE CONSULTAS

Nada a considerar.

4. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS, DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DAS ORIENTAÇÕES PARA AS UG

Assunto	Onde Encontrar	Observações
Portaria nº 018-SEF, de 20 de dezembro de 2013 - Trata das Normas para Prestação de Contas dos Recursos utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro.	http://11icfex.sef.eb.mil.br/orientarecon/od/portarian_18.pdf	Tomar conhecimento

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.21	
			Ch 12ª ICFEEx

Assunto	Onde Encontrar	Observações
Portaria nº 250-DGP, de 09 de dezembro de 2013 – Aprova as Normas para Gestão dos Recursos Financeiros destinados à movimentação de pessoal e deslocamento fora de sede no âmbito do Exército Brasileiro, revogando a Portaria nº 172-DGP, de 04 de agosto de 2006 e suas alterações.	Boletim do Exército nº 51, de 20 DEZ 13	Tomar conhecimento

5. Mensagem SIAFI/SIASG

Nada a considerar.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

INFORMAÇÕES DO TIPO “VOCÊ SABIA.....?”

- que foi publicado no Diário Oficial nº 2, de 03 de janeiro de 2014, a IN nº 1.438, de 02 de janeiro de 2014, que aprova o programa gerador da declaração do imposto sobre a renda retido na fonte – DIRF 2014.

- que as Unidades Gestoras poderão acessar o programa no sítio da Secretaria da Receita Federal na internet, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

- que o prazo para transmissão da DIRF é 28 de fevereiro de 2014.

(extraído da Msg SIAFI nº 2014/0078307, de 09 JAN 14)

DOUGLAS ALEIXO VIEIRA DA SILVA – Ten Cel
Chefe da 12ª ICFEEx

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.22	<hr/> Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------------

ANEXO A

DIEx nº 6-Asse2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.000827/2014-18

Brasília, DF, 30 de janeiro de 2014.

Do Chefe da Assessoria 2

Ao Sr Assistente da AOFin, Chefe da Assessoria 1, Chefe de Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, Fiscal Administrativo, Subdiretor de Gestão Orçamentária, Chefe da 10ª ICFEEx, Chefe da 9ª ICFEEx, Chefe da 8ª ICFEEx, Chefe da 7ª ICFEEx, Chefe da 5ª ICFEEx, Chefe da 4ª ICFEEx, Chefe da 3ª ICFEEx, Chefe da 2ª ICFEEx, Chefe da 1ª ICFEEx, Chefe da 12ª ICFEEx, Chefe da 11ª ICFEEx, Subchefe do CCIEEx, Subchefe do CPEX, Subdiretor de contabilidade

Assunto: Publicação de Portaria da SEF.

Anexo: PORT_01-SEF,_de_27JAN20_14_-_Norma_sobre_o_SRP

1. Encaminho-vos a portaria anexa para conhecimento.
2. Informo-vos que a mesma foi enviada para publicação em Boletim do Exército.

VALTER MARCELO CLARO - TC
Chefe da Assessoria 2

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.23	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 01 - SEF, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

EB: 64689.000143/2014-16

Normatiza, no âmbito do Exército, o Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, combinado com o inciso I, do art. 6º do Regulamento da SEF (R-25), aprovado pela Portaria nº 015- Cmt Ex, de 2004, pois trata especificamente da proposição de normas e procedimentos relativos às atividades de administração financeira, contabilidade e controle interno, resolve:

Art. 1º Normatizar, no âmbito do Exército, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), instituído pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º O SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Art. 3º As aquisições de bens e as prestações de serviços com a utilização do SRP deverão obedecer ao disposto no Decreto nº 7.892/2013, bem como nas regulamentações do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), no disposto nesta Portaria e demais orientações baixadas por esta Secretaria.

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços (SRP) - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços (ARP) - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, unidades gestoras (UG) e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Unidade Gestora Gerenciadora – (UGG) unidade responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Unidade Gestora Participante – (UGP) unidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ARP; e

V - Unidade Gestora Não Participante – (UGNP) unidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços; e

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.24	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

VI – Intenção de Registro de Preços (IRP) – ferramenta, disponível no site do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) para registro e divulgação dos itens a serem registrados.

Art. 5º As aquisições por meio do SRP no âmbito do Comando do Exército devem ser preferencialmente utilizadas nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma Organização Militar (OM); e

IV - quando pela natureza do objeto a adquirir não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração da UG.

Art. 6º Caberá a UGG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET);

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação detalhada do objeto e do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelas UGP;

V - confirmar junto às UGP a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII – convocação dos interessados, por meio de publicação do extrato do Edital, independentemente do valor estimado, no COMPRASNET, no Diário Oficial da União (DOU) e facultativamente, conforme o vulto da licitação, sob inteira responsabilidade do OD, em jornal de grande circulação;

VIII - gerenciar a ARP;

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.25	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

IX - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelo devido processo legal, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

XII – verificar junto ao fornecedor a possibilidade de fornecimento de bens ou serviços registrados à UGNP.

§ 1º A ARP, disponibilizada no COMPRASNET, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º A UGG poderá solicitar auxílio técnico às UGP para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

Art.7º A UGP será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, devendo encaminhar à UGG, a sua estimativa de consumo, o local de entrega e, quando couber, o cronograma de contratação e respectivas especificações, ou o termo de referência, ou o projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, adequados ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto a UGG, mediante a utilização da IRP, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ARP, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe a UGP aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a UGG.

Art.8º As licitações utilizando o SRP deverão ser realizadas, obrigatoriamente, nas modalidades de pregão ou de concorrência tipo menor preço, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 e suas atualizações, o Decreto nº 3.555/2000 e suas atualizações, o Decreto nº 5.450/2005 e o Decreto nº 7.892/2013.

§ 1º No caso da concorrência, o julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério da UGG e mediante autorização e despacho fundamentado da autoridade superior.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.26	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

Art. 9º A UGG poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada UGP do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em uma mesma UG, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 10. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pela UGG e UGP;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por UGNP, observado o disposto no § 1º, do art. 15, desta portaria, no caso de a UGG admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade da ARP não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993;

VII - UGP do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições; e

X - minuta da ata de registro de preços como anexo.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.27	<hr/> Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------------

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III, do caput, não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º Quando o edital prever termo contratual ou outro instrumento substitutivo, as regras constantes na minuta da UGG deverão ser seguidas pelas UGP e UGNP.

§ 5º A minuta do contrato da UGNP deverá passar por aprovação da sua assessoria jurídica, observando-se a necessária adequação das partes, do local de entrega e da origem do orçamento.

Art. 11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 12. O SRP, no âmbito do Exército, obedecerá ao planejamento dos órgãos setoriais e seus órgãos técnicos normativos quanto aos procedimentos para aquisição dos bens e serviços peculiares aos sistemas sob sua responsabilidade, o qual regulará se as licitações e respectivas compras serão realizadas centralizadamente pelo próprio órgão, ou por alguma UG vocacionada em âmbito regional ou diretamente pelas UG interessadas.

§ 1º As aquisições de bens e serviços comuns a diversas OM deverão ser realizadas no âmbito das guarnições sob a coordenação do seu respectivo comandante da guarnição.

§ 2º Poderá ser constituído, a critério do comandante da guarnição, um grupo de coordenação e acompanhamento das licitações e contratos (GCALC), formado pelos fiscais administrativos das UG.

§ 3º Na Guarnição de Brasília, o SRP será realizado para as UG com instalações sediadas no Quartel-General do Exército, sob a coordenação de um GCALC chefiado pela Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx). As demais UG da Guarnição de Brasília executarão o SRP, mediante a coordenação de um GCALC chefiado pelo Cmt 11ª RM.

§ 4º As UG poderão realizar suas próprias licitações de bens e serviços comuns caso julguem que sua realização individual seja mais vantajosa para a Administração do que sua participação no SRP.

Art. 13. Os GCALC serão formados pelos fiscais administrativos das UGP, com vistas a:

I – definir, de forma consensual, as licitações sob responsabilidade de cada UGG;

II – coordenar as atividades das UGG e UGP de cada licitação;

III – fiscalizar os andamentos de cada processo;

IV – propor as devidas adaptações e melhorias nos procedimentos adotados, bem como à presente Portaria; e

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.28	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

V – medir os benefícios das aquisições centralizadas quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

§ 1º Os GCALC, quando julgarem pertinente, poderão convocar os fiscais de contrato, os técnicos responsáveis pela elaboração das requisições e/ou os editais de licitação, a fim de assessorar na elaboração e execução do processo licitatório, por parte das UGG.

§ 2º Caberá aos GCALC sugerir um calendário geral com os prazos para a execução dos procedimentos licitatórios e a previsão dos períodos para a entrada em vigor das ARP, a fim de orientar e facilitar os processos administrativos, por parte das UGG, com oportunidade.

Art.14. A capacitação de pessoal das UG para exercer as atividades no SRP será realizada pelo Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx) em parceria com a respectiva Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx) do âmbito das Regiões Militares, mediante treinamentos específicos, e quando for possível, também, por intermédio de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art.15. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer UGNP, mediante prévia consulta à UGG, desde que haja anuência expressa da mesma e, ainda, não ultrapassando o limite de 100% do quantitativo registrado.

§ 1º As adesões à ata de registro de preços, desde que previstas em Edital, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a UGG e demais participantes.

§ 2º A UGG somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por UG integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pela UGG.

§ 3º O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no COMPRASNET e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

§ 4º As UG que realizarem processos licitatórios utilizando o SRP deverão anexar aos referidos processos de licitação a impressão da relação de preços praticados para o bem pretendido, extraída do módulo gerencial do COMPRASNET e também realizar ampla pesquisa de mercado.

§ 5º As UGG deverão informar imediatamente as ICEx, via mensagem no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), sobre a abertura de IRP.

§ 6º Na fase de planejamento, a demanda levantada pelas UG interessadas será mediante a confecção de um demonstrativo de necessidades para registro de preços que virá acompanhado de despacho da autoridade competente.

§ 7º O demonstrativo de necessidades para registro de preços deverá conter no mínimo, discriminação dos itens, quantidade demandada, unidade de medida, quantidade mínima a ser entregue por item.

§ 8º A requisição será confeccionada por ocasião da aquisição do item registrado.

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.29	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

§ 9º O termo contratual utilizado pelas UGP e UGNP seguirão as regras estabelecidas na minuta de contrato constante no instrumento convocatório da UGG.

§ 10. O edital e a ARP, no período de suas vigências, são documentos obrigacionais e norteadores do registro de preços. Na aquisição, as UGP e UGNP serão responsáveis pela assinatura e fiscalização dos seus próprios contratos.

§ 11. Após a autorização da UGG, a UGNP deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 12. Compete à UGNP os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à UGG.

§ 13. É vedado aderir a ARP gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

Art. 16. Consideram-se bens serviços comuns, para fins de realização de aquisições centralizadas, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 17. As peças mínimas que devem compor o processo de adesão à ARP, na qualidade de UGP, autuado, numerado, protocolado e arquivado junto à seção de conformidade dos registros de gestão, são os seguintes:

- I - termo de abertura do processo de adesão;
- II - demonstrativo de necessidades para registro de preços, com despacho do ordenador de despesas (OD);
- III - pesquisas de preço com pelo menos 3 (três) orçamentos que comprovem vantagem administrativa da adesão, delegação a cargo do gerenciador;
- IV - justificativa da necessidade do OD;
- V - solicitação de adesão à UGG, constando o demonstrativo de necessidades para registro de preços;
- VI - minuta de contrato, à luz do edital de origem, caso a adesão exija termo de contrato;
- VII - requisições das aquisições e despacho do OD (determinando providências, fonte de recursos, justificativas, etc.);
- VIII - consulta impressa da situação regular do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), na emissão da nota de empenho (NE);

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.30	<hr/> Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------------

IX - consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) na data da emissão da NE;

X – consulta impressa da situação regular do fornecedor perante a Justiça do trabalho;

XI - nomeação do fiscal de contrato, se for o caso;

XII – NE e termo de contrato, quando for o caso;

XIII - documentos que comprovem o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

e

XIV - termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações.

Art. 18. As peças mínimas que devem compor o processo de adesão à ARP, na qualidade de UGNP, autuado, numerado, protocolado e arquivado junto à seção de conformidade dos registros de gestão, são os seguintes:

I - termo de abertura do processo de adesão;

II - demonstrativo de necessidades para registro de preços, com despacho do OD;

III - pesquisas de preço com pelo menos 3 (três) orçamentos que comprovem vantagem administrativa da adesão;

IV - justificativa da necessidade do OD;

V - solicitação de adesão à UGG, constando no mínimo a identificação do item da ata, a quantidade e o prazo de utilização;

VI - documento da UGG concedendo a correspondente autorização;

VII - cópia do edital e ARP, ou pelo menos das partes em que devam constar dados como o item de interesse (quantidade e preço), fornecedor e a vigência da própria ata SRP;

VIII - minuta de contrato, à luz do edital de origem, caso a adesão exija termo de contrato;

IX - parecer jurídico sobre a minuta de contrato, caso a adesão exija termo de contrato;

X - requisições das aquisições e despacho do OD (determinando providências, fonte de recursos, justificativas, etc);

XI - consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF, na emissão da NE;

XII - consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no CADIN na data da emissão da NE;

XIII - consulta impressa da situação regular do fornecedor perante a Justiça do trabalho;

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.31	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

XIV - nomeação do fiscal de contrato se for o caso;

XV - NE e termo de contrato, quando for o caso;

XVI - documentos que comprovem o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

e

XVII - termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações.

Art. 19 As peças que devem compor o processo de licitação da UGG, além dos regularmente previstos, devem ser as seguintes:

I - demonstrativo de necessidades para registro de preços, com despacho do OD;

II - demonstrativo de necessidades para registro de preços, com despacho do OD das UGP;

III - termo de referencia da UGP, caso solicitado;

IV - solicitação de adesão de UGNP, quando for o caso;

V - solicitação ao fornecedor para nova adesão de UGNP;

VI - documento formal do fornecedor autorizando a adesão; e

VII - comunicação a UGNP sobre autorização ou não à adesão.

Art. 20. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 21. São proibidas as adesões às atas de registro de preços dos órgãos das esferas estaduais e municipais.

Art. 22. Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário de Economia e Finanças.

Art. 23. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogar a Portaria 006-SEF, de 15 de outubro de 2003.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE
Secretário de Economia e Finanças

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.32	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

ANEXO B

DIEx nº 22-SCCR/CCIEx - CIRCULAR

EB: 64466.000242/2014-12

Brasília, DF, 20 de janeiro de 2014.

Do Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao Sr Chefe da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª 10ª, 11ª e 12ª Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: Orientação do Acórdão nº 2927/2013-TCU-Plenário.

Anexo: DIEx nº 57-A3.3-A3, de 16 JAN 14

1. Trata o presente expediente de recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União acerca do Acórdão 2927/2013-TCU-Plenário, de 30 de outubro de 2013.

2. Sobre o assunto, encaminho a essa ICEx a documentação anexa, para conhecimento e ampla divulgação no âmbito de suas Unidades Gestoras jurisdicionadas.

Por ordem do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército

DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA - Cel
Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.33	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**

**DIEx nº 57-A3.3/A3/GabCmtEx
EB: 64536.000830/2014-85**

Brasília, DF, 15 de janeiro de 2014.

Do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército
Ao Sr Chefe do Centro de Controle Interno do Exército
Assunto: Orientação do Acórdão nº 2927/2013 - TCU - Plenário, de 30 de outubro de 2013.
Anexo: Ofício nº 199 / SEORI/SG-MD., de 13 JAN 14

Sobre o assunto, encaminho a V Exa o documento anexo para conhecimento e ampla divulgação.

Por ordem do Senhor Comandante do Exército,


Gen Div MAURO CESAR LOURENA CID
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.34	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO
PROT 1251 13/Jan/2014 14:00



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 1º Andar
CEP: 70049-900 Brasília – DF
Telefone: (61) 3312-4224 Endereço eletrônico: seori@defesa.gov.br

Ofício nº 199 /SEORI/SG - MD

Brasília, 10 de janeiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Divisão **MAURO CESAR LOURENA CID**
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército
70630-901 - Brasília - DF

Assunto: **Orientações do Acórdão nº 2927/2013 – TCU – Plenário, de 30 de outubro de 2013.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e adoção de medidas administrativas, cópia do Ofício-Circular nº 32/DeGST/SLTI-MP, de 23 de dezembro de 2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, endereçado ao Secretário-Geral deste Ministério, que trata de recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Acórdão nº 2927/2013 – TCU – Plenário de 30 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Secretário de Organização Institucional

NUF: 60570.000009/2014-72

A33PD1207489 - A203

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.35	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------



Ofício Circular nº 32 / DeGST/SLTI-MP
(98)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
Departamento de Suporte à Gestão do Sistema de Transferências Voluntárias da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º andar – 70040-900 – Brasília - DF
degst@planejamento.gov.br - (61) 2020-1183

Ofício-Circular nº 32 / DeGST/SLTI-MP

Brasília, 23 de dezembro de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
Ari Matos Cardoso
Secretário Geral
Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q
70049-900 – Brasília-DF

Assunto: Orientações do Acórdão nº 2927/2013 – TCU – Plenário.

Senhor Secretário Geral,

1. Em atenção às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Acórdão nº 2927/2013 – TCU – Plenário, de 30 de outubro de 2013, solicito a esse órgão concedente que observe as orientações abaixo descritas acerca da divulgação dos programas, do chamamento público, da análise de propostas, da celebração, dos pareceres e da análise da prestação de contas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.
2. Inicialmente, alerto que os concedentes quando da divulgação dos programas, bem como da realização do chamamento público, devem definir o prazo para análise das propostas e os indicadores de eficiência e eficácia, conforme dispostos no § 2º do art. 4º e do art. 90, ambos da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.
3. Destaco que os prazos de análise, bem como a definição do quantitativo de parcerias a serem celebradas, deverão observar a adequação da capacidade técnica atual para análise das propostas e, posteriormente, para o acompanhamento e a aferição da concretização dos objetivos previstos na avença.
4. Ainda em relação à fase de celebração, os concedentes devem analisar a viabilidade de considerar o conteúdo dos registros no SICONV relativos às avaliações periódicas de transferências voluntárias executadas anteriormente por convenientes, na aferição da sua

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.36	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

Fls. 2 do Ofício/Circular nº 32/DeGST/SLTI-MP.

qualificação técnica e capacidade operacional, entre os critérios de elegibilidade de que trata o § 2º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

5. No tocante aos pareceres elaborados pelos concedentes e divulgados pelo SICONV, referentes aos processos de concessão e acompanhamento das transferências, alerto que devem conter, explicitamente, referência ao atendimento ou não aos critérios determinados na Portaria Interministerial nº 507, de 2011, especialmente àqueles previstos nos arts. 20, 26, 38, 65, 66 e § 1º do art. 76, que tratam, respectivamente de proposta de trabalho, plano de trabalho, condições para celebração de convênio, execução e acompanhamento e prestação de contas.

6. Além disso, no que se refere à prestação de contas, informo que os concedentes deverão analisá-las, em prazo oportuno, de acordo com os normativos que disciplinam a matéria, sob pena de responderem por gestão temerária dos recursos.

7. O descumprimento da orientação descrita no item 6 deste Ofício poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, caso seja constatado pelo Tribunal de Contas da União que o órgão concedente continua repassando recursos sem ter condições de exercer o controle e a fiscalização.

8. Diante do exposto, solicito que as orientações aqui presentes sejam repassadas aos seus respectivos Órgãos vinculados.

9. Por fim, informo ainda, que esta Secretaria, em especial o Departamento de Suporte à Gestão do Sistema de Transferências Voluntárias da União - DeGST/SLTI, está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do telefone (61) 2020-1183.

Respeitosamente,


LORENI FORESTI
Secretária

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.37	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

ANEXO C

DIEx nº 5-OD/Gab/CPEX
EB: 64218.002179/2014-81

URGENTE

Brasília, DF, 28 de janeiro de 2014.

Do Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército
Ao Sr Ordenador de Despesas/Comandante de Organização Militar.
Assunto: padronização de DIEx enviados ao CPEX.

1. Versa o presente expediente sobre padronização de DIEx enviados ao CPEX.
2. Solicito a esse Ordenador de Despesas/Comandante verificar a possibilidade de orientar suas seções de pagamento e OPIP para seguirem as orientações sobre preenchimento do campo "assunto", constante da Mensagem SIAFI CIRCULAR nº 2014/0180608, de 22/01/2014, expedida pela UG EMISSORA 160509-SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-GESTOR e assinada por este Ordenador de Despesas.
3. O cumprimento destas orientações contribuirá, consideravelmente, para a celeridade das solicitações de alteração de pagamento, provenientes dos mais de 4.000 (quatro mil) documentos recebidos, **MENSALMENTE**, neste Centro de Pagamento, pelas seguintes modalidades de envio de documento: DIEx-EBNET, DIEx-CORREIO, MENSAGEM SIAFI e RÁDIO/MDO.
4. No campo "assunto" do DIEx deve constar, além da seção de destino, relacionadas no item 2. da mensagem supracitada, o tema a ser tratado naquele documento, a saber:
 - Assunto: **Militar da Ativa** - (ajuste de contas, compensação pecuniária, exercícios anteriores, alteração de pagamento, resgate de ficha cadastro e outros);
 - Assunto: **Militar Inativo e Pensionista** - (ajuste de contas, resgate de ficha cadastro, exercícios anteriores, BF3 e BF4 e outros);
 - Assunto: **Servidor Civil** - (gratificação, GDPGPE, cadastramento de senha SIAPE e outros);
 - Assunto: **Execução Orçamentária e Financeira** - (reversão, devolução de numerário, programação financeira e outros);
 - Assunto: **Fiscalização e Controle de Pagamento** - (cadastramento de agência bancária, TAB PAG, IRRF, CRP, PASEP, RAIS e outros) e,

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 01 de 31 de janeiro de 2014	Pág.38	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

Assunto: **Informática**: - (cadastramento de senha do SIAPPES e outros).

5. Este direcionamento do campo "assunto" facilitará o recebimento, protocolo, distribuição e análise desses documentos com maior rapidez e eficiência.

6. **A utilização da EBNET, no envio de documentos, evitará despesas desnecessárias e não dependerá da demora do trâmite dos correios.**

CPEX - NO CAMINHO DA EXCELÊNCIA DO PAGAMENTO DE PESSOAL.

POR ORDEM DO CHEFE DO CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO.

CESAR ALEX BARROS TORRES - Cel
Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército